

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIOS ATÉ R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Percentuais referentes ao Abono Especial a serem pagos até 05/12/14	SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Pagamentos em reais referentes aos Abonos Especiais a serem concedidos até 05/12/2014
NOV/13	9,0%	R\$623,70
DEZ/13	8,22%	R\$571,73
JAN/14	7,45%	R\$519,75
FEV/14	6,68%	R\$467,78
MAR/14	5,91%	R\$415,80
ABR/14	5,16%	R\$363,83
MAI/14	4,40%	R\$311,85
JUN/14	3,66%	R\$259,88
JUL/14	2,91%	R\$207,90
AGO/14	2,18%	R\$155,93
SET/14	1,45%	R\$103,95
OUT/14	0,72%	R\$51,98

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIOS ATÉ R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Percentuais referentes ao Abono Especial a serem pagos até 06/03/2015 tendo como base o salário de 31/10/14	SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Pagamentos em reais referentes aos Abonos Especiais a serem concedidos até 06/03/2015
NOV/13	10,00%	R\$693,00
DEZ/13	9,13%	R\$635,25
JAN/14	8,27%	R\$577,50
FEV/14	7,41%	R\$519,75
MAR/14	6,56%	R\$462,00
ABR/14	5,72%	R\$404,25
MAI/14	4,88%	R\$346,50
JUN/14	4,05%	R\$288,75
JUL/14	3,23%	R\$231,00
AGO/14	2,41%	R\$173,25
SET/14	1,60%	R\$115,50
OUT/14	0,80%	R\$57,75

C) No salário dos empregados da categoria Profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedidos ao paradigma até o limite de menor salário da função.

D) Sobre os salários de admissão de empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados a partir de 01/01/2015 o percentual e/ou valor fixo em reais referente ao **AUMENTO SALARIAL**, de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

L f

 14

I - Para empresas com até 15 empregados em 31/10/2014

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.741,00 em 31/10/14: Percentual a ser aplicado em 01/01/15 sobre os salários de 31/10/14	SALÁRIO ATÉ R\$6.741,00 em 31/12/14: Percentual a ser aplicado em 01/03/15 sobre os salários de 01/01/15.
NOV/13	6,34%	1,09%
DEZ/13	5,77%	1,00%
JAN/14	5,01%	0,91%
FEV/14	4,36%	0,82%
MAR/14	3,69%	0,73%
ABR/14	2,85%	0,63%
MAI/14	2,05%	0,54%
JUN/14	1,44%	0,45%
JUL/14	1,18%	0,36%
AGOS/14	1,05%	0,27%
SET/14	0,87%	0,18%
OUT/14	0,38%	0,09%

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 6.741,00 em 31/10/14: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/14 a ser aplicado a partir de 01/01/15.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.741,00 em 31/10/14: Acréscimos em reais sobre os salários de 01/01/15 a ser aplicado a partir de 01/03/15.
NOV/13	R\$ 427,38	R\$78,20
DEZ/13	R\$ 391,77	R\$71,68
JAN/14	R\$ 356,15	R\$65,17
FEV/14	R\$ 320,54	R\$58,65
MAR/14	R\$ 284,92	R\$52,13
ABR/14	R\$ 249,31	R\$45,62
MAI/14	R\$213,69	R\$39,10
JUN/14	R\$ 178,08	R\$32,58
JUL/14	R\$ 142,46	R\$26,07
AGOS/14	R\$ 106,85	R\$19,55
SET/14	R\$ 71,23	R\$13,03
OUT/14	R\$ 35,62	R\$6,52

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederem antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2014.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a date stamp '15'.

II – Para empresas com mais de 15 empregados em 31/10/2014:

Aos empregados admitidos em 01.11.13 e até 31.10.2014, deverão ser observados os seguintes critérios:

A) No salário dos empregados da categoria Profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado os mesmos percentuais ou valores fixos referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedidos ao paradigma até o limite de menor salário da função.

B) Sobre os salários de admissão de empregados contratados para funções sem paradigma serão aplicados a partir de 01/01/2015 o percentual e/ou valor fixo em reais referente ao **AUMENTO SALARIAL**, de acordo com as tabelas abaixo, considerando-se também, como mês de serviço, as frações superiores a 15 dias.

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Percentual a ser aplicado em 01/01/15 sobre os salários de 31/10/14	SALÁRIO ATÉ R\$6.930,00 em 01/01/15: Percentual a ser aplicado em 01/03/15 sobre os salários de 01/01/15.
NOV/13	6,34%	1,56%
DEZ/13	5,77%	1,43%
JAN/14	5,01%	1,30%
FEV/14	4,36%	1,17%
MAR/14	3,69%	1,04%
ABR/14	2,85%	0,91%
MAI/14	2,05%	0,78%
JUN/14	1,44%	0,65%
JUL/14	1,18%	0,52%
AGOS/14	1,05%	0,39%
SET/14	0,87%	0,26%
OUT/14	0,38%	0,13%

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ACIMA DE R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/14 a ser aplicado a partir de 01/01/15.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.930,00 em 31/10/14: Acréscimos em reais sobre os salários de 01/01/15 a ser aplicado a partir de 01/03/15.
NOV/13	R\$ 439,36	R\$115,04
DEZ/13	R\$ 402,75	R\$105,45
JAN/14	R\$ 366,13	R\$95,87
FEV/14	R\$ 329,52	R\$86,28
MAR/14	R\$ 292,91	R\$76,69
ABR/14	R\$ 256,29	R\$67,11
MAI/14	R\$ 219,68	R\$57,52
JUN/14	R\$ 183,07	R\$47,93
JUL/14	R\$ 146,45	R\$38,35
AGOS/14	R\$ 109,84	R\$28,76
SET/14	R\$ 73,23	R\$19,17
OUT/14	R\$ 36,61	R\$9,59

A f-  16

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederem antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2014.

III – Para as empresas que optarem pela aplicação do aumento salarial a partir de 01/11/14 deverão observar tabela abaixo de admitidos após a data-base:

I - Para empresas até 15 empregados em 31/10/2014

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.741,00 em 31/10/14: Percentual a ser aplicado em 01/11/14 sobre os salários de 31/10/14.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.741,00 em 31/10/14: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/14 a ser aplicado a partir de 01/11/14.
NOV/13	7,50%	R\$505,58
DEZ/13	6,85%	R\$463,45
JAN/14	6,21%	R\$421,32
FEV/14	5,57%	R\$379,19
MAR/14	4,94%	R\$337,05
ABR/14	4,31%	R\$294,92
MAI/14	3,68%	R\$252,79
JUN/14	3,06%	R\$210,66
JUL/14	2,44%	R\$168,53
AGOS/14	1,82%	R\$126,40
SET/14	1,21%	R\$84,26
OUT/14	0,60%	R\$42,13

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederem antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2014.

II - Para empresas com mais de 15 empregados em 31/10/2014

MÊS DE ADMISSÃO	SALÁRIO ATÉ R\$ 6.930,00 em 31/10/14: Percentual a ser aplicado em 01/11/14 sobre os salários de 31/10/14.	SALÁRIO ACIMA DE R\$6.930,00 em 31/10/14: Acréscimos em reais sobre os salários de 31/10/14 a ser aplicado a partir de 01/11/14.
NOV/13	8,00%	R\$554,40
DEZ/13	7,28%	R\$508,20
JAN/14	6,38%	R\$462,00
FEV/14	5,58%	R\$415,80
MAR/14	4,77%	R\$369,60
ABR/14	3,79%	R\$323,40
MAI/14	2,85%	R\$277,20
JUN/14	2,10%	R\$231,00
JUL/14	1,71%	R\$184,80
AGOS/14	1,44%	R\$138,60
SET/14	1,13%	R\$92,40
OUT/14	0,51%	R\$46,20

Parágrafo Primeiro – As empresas que concederam antecipação salarial poderão deduzir as antecipações concedidas.

Parágrafo Segundo – Ficam excluídos da aplicação das tabelas supra os empregados admitidos a partir de 01/11/2014.

Parágrafo Terceiro: As empresas que optarem pelo pagamento do reajuste salarial de uma única vez no mês de novembro de 2014, previsto na cláusula 4 (quatro) item III, poderão pagar as diferenças salariais até o dia 19/12/2014 ou antes dessa data, em razão da data da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho.

5. SALÁRIOS NORMATIVOS

Fica assegurado, para os empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva um salário normativo, em conformidade com a respectiva base territorial

A) Para cada estabelecimento fabril da base territorial que contava em 31 de outubro de 2014 com até 100 (cem) empregados da categoria profissional, terá um Salário Normativo de R\$ 1.091,00 (mil e noventa e um reais), a partir de 01/01/2015.

B) Para cada estabelecimento fabril da base territorial que contava em 31 de outubro de 2014 com mais de 100 (cem) e até 350 (trezentos e cinquenta) empregados da categoria profissional, terá um Salário Normativo de R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) por mês, a partir de 01/01/2015.

L. F. - 28 18